



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 769/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.754,40 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, quarenta centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

10 000 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

10 002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10 002/15.451.0028.1002 – Recape em TST – SEDU

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

10 002/4490.51.00.00 Fonte 01000 Obras e Instalações

R\$ 16.754,40

TOTAL

R\$ 16.754,40

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

03000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

03001 ADMINISTRAÇÃO GERAL

03001/04.122.0003.2003 – Manutenção dos Serviços Administrativos

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

17 03001/3390.39.00.00 – Fonte 01000 Outros Serviços de Terceiros PJ.

R\$ 16.754,40

TOTAL

R\$ 16.754,40

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2011.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal